



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 – CENTRO –

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –

FONE (11) 4442 7725/ 4442 7738 FAX (11) 4442 7737

EMAIL: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **1994/02**
2002.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 27 de Novembro de

EXMO. SR.
DR. ROBERTO HAMAMOTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

Senhor Presidente:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 0 1 9 - Dispõe sobre: AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREAS EM DOAÇÃO, QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 3 0 2 0 – Dispõe sobre: ALTERA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

Revisi
28/11/2002
[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3020
(27 DE NOVEMBRO DE 2002)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que **ALTERA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto a adequação da delimitação do nosso Perímetro Urbano com a situação fática encontrada nas regiões periféricas do nosso Município, uma vez que com a delimitação descrita na Lei Municipal nº 3037, de 18 de abril de 2001, foi constatado que algumas áreas definidas como de reflorestamento, ou seja, ocupadas por árvores destinadas a exploração extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial, estavam inseridas dentro daquela delimitação, contudo, pelas suas próprias características fogem da incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano, pois se apresentam hoje como um imóvel rural.

Esclarecemos, por oportuno, que a manutenção destas áreas dentro do Perímetro Urbano poderá caracterizá-las como zona de expansão urbana, situação que não pretendemos para o momento em razão de que estamos efetuando estudos preliminares para a elaboração de um novo Plano Diretor, o qual será o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana do nosso Município.

Assim expondo, e, com fulcro no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do nosso Município, requiero que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

ma/nc

28/11/2002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AS COMISSÕES DE:

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442-7737

Email: caieirassecretari@hotmail.com

S.S. em

103/12/02

GABINETE DO PREFEITO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3716/2002
(27 DE NOVEMBRO DE 2002)

Dispõe sobre: **ALTERA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Perímetro Urbano do Município de Caieiras passa a ficar delimitado na seguinte descrição: tem início na divisa de Franco da Rocha com Caieiras, na ponte onde passa o Córrego dos Abreus na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, Km 39+144, segue pela divisa numa distância de 2.850,00m; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância aproximada de 1.950,00m até encontrar o marco 67, das divisas das terras da Companhia Melhoramentos de São Paulo; daí deflete à esquerda e segue acompanhando as divisas da Companhia Melhoramentos de São Paulo até encontrar a bifurcação da Rua Sorocaba com a Avenida João Pacheco; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância aproximada de 1.860,00m até encontrar a bifurcação da Avenida Victor Teixeira da Silva, Estrada da Serrinha e Estrada do Bom Sucesso; daí deflete à direita e segue pela Estrada do Bom Sucesso por uma distância aproximada de 1.000,00m; daí deflete à esquerda com azimute de 139°30' e distância de 930,00m até encontrar a Estrada da Serrinha; daí deflete à direita e segue pela Estrada da Serrinha até encontrar a Capela de São José; daí deflete à direita e segue em reta com distância aproximada de 700,00m até encontrar a Rodovia dos Bandeirantes junto ao Rio Juqueri, onde faz divisa entre os municípios de Caieiras e São Paulo; daí deflete à esquerda e segue pelo referido Rio Juqueri à montante até encontrar o Ribeirão Pinheirinho afluente do referido rio; daí segue pelo Ribeirão Pinheirinho à montante atravessando o bairro denominado Ponte Seca até encontrar a Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, onde existe um marco, no Bairro das Laranjeiras. Segue-se deste ponto, na direção NE 52° numa distância de 680,00m. Deste ponto, na distância de 240,00m, na direção NE 30°. Deste ponto numa distância de 600,00m no rumo NE 61°30' até encontrar o córrego. Deste ponto segue pelo córrego, à jusante, até encontrar a Estrada do Ajoá. Segue pela Estrada do Ajoá em uma distância aproximada de 210,00m até encontrar a Estrada de Servidão que liga a Estrada do Ajoá até o loteamento Parque Suíça. Daí deflete à direita e segue pela referida Estrada de Servidão até encontrar a divisa do loteamento Parque Suíça. Daí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do loteamento Parque Suíça até encontrar a divisa do loteamento Parque do Alto. Daí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do loteamento Parque do Alto até encontrar a rua de ligação entre os loteamentos Parque do Alto e Jardim Planalto. Daí deflete à esquerda e segue pela referida rua até encontrar a divisa do loteamento Jardim Planalto. Daí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do loteamento Jardim Planalto até encontrar a Rua Planalto. Daí deflete à esquerda e segue pela continuação da Rua Planalto até encontrar a Estrada de Santa Inês. Daí deflete à esquerda e segue pela referida Estrada no sentido de Mairiporã até encontrar a divisa entre os municípios de Caieiras e Mairiporã. Daí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa entre os municípios de Caieiras e Mairiporã até encontrar um ponto localizado no reservatório Paulo de Paiva Castro que é divisa entre os municípios de Caieiras, Mairiporã e Franco da Rocha. Daí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa entre os municípios de Caieiras e Franco da Rocha até encontrar o ponto de partida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3216/2002
(27 DE NOVEMBRO DE 2002)

-2-

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Novembro de 2002.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 18/12/02

PRESIDENTE